



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**PORTARIA TRT-GP Nº 38/2018**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

**CONSIDERANDO** o ATO TRT-GP nº 38, de 05 de fevereiro de 2018, que institui o Comitê Gestor Regional de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e regulamenta o processo de escolha dos seus membros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** a relação dos Magistrados de 1º Grau, inscritos para concorrerem à eleição para a composição do Comitê Gestor Regional de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região:

- ANA CRISTINA DA SILVA – Juíza do Trabalho Titular - 1ª Vara do Trabalho de Olinda;
- ANDREA KEUST BANDEIRA DE MELO – Juíza do Trabalho Titular – 8ª Vara do Trabalho de Recife;
- KÁTIA KEITIANE DA ROCHA PORTER - Juíza do Trabalho Titular – 3ª Vara do Trabalho de Caruaru.

**Art. 2º** Os votos para a eleição dos Magistrados serão efetuados eletronicamente pela intranet por meio de *link* que será acessado por meio de mensagem eletrônica (e-mail) remetida a todos os Magistrados de 1º Grau, nos termos do item 2.1. do Anexo Único – Regulamento – referente ao ATO TRT-GP Nº. 38/2018, que dispõe:

*"2.1 As listas de magistrados e servidores, para votação pelos integrantes das classes respectivas, serão divulgadas no sítio eletrônico e na intranet do TRT da 6ª Região, durante 3 (três) dias úteis, e a votação dar-se-á no período subsequente de 3 (três) dias úteis, na intranet."*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**PORTARIA TRT-GP Nº 38/2018**

**Parágrafo único** O *link* referido no *caput* deste artigo possui um código aleatório e único que admite votar apenas uma vez e não permite a identificação do participante.

**Art. 3º** Esta Portaria produzirá efeito a partir da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**  
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região